

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº22/022-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Maria Teixeira Carvalho, 165 - Loteamento Bosque dos Kioskes, Lot.27, Qd. A - Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP.: 42.700-000 inscrita no CNPJ sob Nº 34.203.752/0001-71, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0007255-19 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/022-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01**;
- 1.2. Registrar a renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste contratualmente assegurado na **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/022-01**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária;
- 1.4. Renovar a garantia contratual;
- 1.5. Indicar o Fiscal Substituto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2025 a 18/07/2026.
- 2.2. **Parágrafo Único** - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1.** Acordam as partes em manter inalterados os valores unitários e quantitativos pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/022-01**.

**3.2.** Com a manutenção dos valores unitários originariamente pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por meio do presente Aditivo o valor global de **R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)** consoante detalhamento consignado na planilha que segue:

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

|  |                |
|--|----------------|
| VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO                                   | R\$ 30.960,00  |
| VALOR DA MANUTENÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES                     | R\$ 371.520,00 |
| VALOR DOS MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO            | R\$ 276.960,00 |
| VALOR GLOBAL (MANUTENÇÃO 12 MESES E MATERIAIS E COMPONENTES) | R\$ 648.480,00 |

**3.3.** Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

| CENTRO DE CUSTO | FONTE             | CONTA ORÇAMENTÁRIA  |
|-----------------|-------------------|---|
| COIMA           | RECURSOS PRÓPRIOS | <b>01:</b> 411106010005 - MATERIAIS DE MANUTENCAO GERAL<br><b>02:</b> 411103040006 - SERV MANUTENÇÃO DE REDES |

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 186.878,57** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 102.321,33** (cento e dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);

**4.3.** O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 137.256,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 137.256,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais);

**4.4.** O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 408.902,67** (quatrocentos e oito mil novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

**4.5.** A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 04 meses e 13 dias (Agosto a Dezembro) do ano de 2025;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 07 meses e 17 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 22/022-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 22/022-01**, com indicação de **Eládio Batista Santos, Consultor, Matrícula 92082303**, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,**



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dias dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 16/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 16/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 16/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00118084430** e o código CRC **CD6F93F9**.